

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013**

PERGUNTA 01: *“No item 7.2.1 V esta disposto que “serão excluídos pelo Pregoeiro os lances considerados simbólicos, irrisórios ou valor igual a zero” no TERMO DE REFERÊNCIA item 12.1 PREÇO/REMUNERAÇÃO, por outro lado, dispõe que será aceita proposta de preço com Taxa de Administração zero ou negativa. Pergunta-se : Será aceita a apresentação de proposta com Taxa de Administração zero ou negativa?”(sic).*

RESPOSTA 01: O subitem 7.2.1, inciso V do Edital, versa sobre o valor dos lances, ou seja, o valor global para a contratação. O subitem 12.1 do Termo de Referência esclarece que a taxa de administração constante da proposta de preço poderá ser zero ou negativa. De acordo com o Anexo I-A - Planilha de Custo e Formação de Preços com Valor da Proposta, o lance deverá ser efetuado pelo valor global, composto pelo valor dos benefícios durante 24 meses mais ou menos a taxa de administração, conforme seja positiva ou negativa. Dessa forma, será aceita apresentação de proposta com taxa de administração zero ou negativa, e esta não se confunde com o valor do lance.

Brasília, 19 de dezembro de 2013.

FERNANDA MENDES GONÇALVES
Pregoeira